



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº013/2022
PROCESSO Nº. 48/2022 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2022
PROCESSO Nº 48/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE “ME” E “EPP” NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser ENTREGUES até as 09:00 horas do dia 17/03/2022, no seguinte endereço: Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP na **sala de reuniões** da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 17/03/2022 as 09:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é *registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida*, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**.

AVISO IMPORTANTE - OBRIGATORIO

1 – A LICITANTE **DEVERÁ APRESENTAR**, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA PEN DRIVE , CONFORME PLANILHA ELETRONICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.ilhacomprida.sp.gov.br>, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHÊ-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS (SE FOR O CASO) E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.

OBS: AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUIE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.

Cabe acrescentar, que todos os itens cotados pelas licitantes no presente processo, deverão ser mercadorias de 1ª (primeira) linha, ficando previamente estabelecido, que o Pregoeiro e a Comissão Técnica de Apoio desclassificarão os itens cotados pelos licitantes, cujas amostram desatendam a especificação de 1ª qualidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.1. Da cota principal:



2.1.1. Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subitem 8 do item VII do presente edital.

2.2. Da cota reservada:

2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” e “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

4. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

5. A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6. Haverá a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - A **título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) *A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.*

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A licitante deverá apresentar, além da proposta escrita (anexo I do Edital), É OBRIGATORIA A PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), para uso na transmissão dos dados para o software do Pregão, disponibilizada para Download na página eletrônica: <http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/>, onde a empresa deverá preenchê-la digitando, o nome, o CNPJ, os valores unitários e as marcas, e salvar em mídia (PEN DRIVE), e trazer no dia da licitação com finalidade de agilizar o certame, evitando digitalização de marcas e valores item a item.



OBS: as empresas participantes não deverão em hipótese alguma criar outra planilha sem ser a planilha disponibilizada, pois o sistema só consegue importar a planilha gerada por ele mesmo, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3- Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

6.3.1.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

6.7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.8 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;



g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o anterior fornecimento SATISFATORIO do objeto (compatíveis e/ou similares) deste certame.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo ANEXO do edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. conforme modelo ANEXO do edital;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. conforme modelo ANEXO do edital;
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. conforme modelo ANEXO do edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.



7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada).

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por item*.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço unitário do item*.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: *(aplicável somente para os itens da cota principal)*

8.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.8.1.

8.8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g" deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



8.17. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de seu Departamento de Projetos, Obras e Serviços será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (DEZ) DIAS corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Compra via e-mail ou fax, conforme as condições estabelecidas neste edital

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico



hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

13.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 -A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br .

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.7.1 - Os recursos e as contrarrazões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

16.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 04 de março de 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

1.2 - DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

1 – AS EMPRESAS VENCEDORAS FICAM OBRIGADAS A APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO, DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS AMOSTRAS SOLICITADAS NO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO EDITAL, NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA, (EMBALAGEM PRIMÁRIA). (CF. TC-3855.989.14 – SESSÃO PLENÁRIA DE 10/09/2014, RELATOR: EMINENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA).

2 - O REQUERIMENTO DE AMOSTRAS VISA ASSEGURAR A QUALIDADE MÍNIMA PRETENDIDA QUANTO À ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS SEREM ADQUIRIDOS ÀS ESPECIFICAÇÕES EXARADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

3 - AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS COM NOME DA EMPRESA, NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE E RELACIONADAS EM IMPRESSO PRÓPRIO DA EMPRESA;

4 - AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES, NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FORNECIMENTO, (EMBALAGEM PRIMÁRIA), NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO, NO HORÁRIO DAS 08:30 H ÀS 12:00 H E DAS 13:00 H ÀS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

4.1 - A ENTREGA DA AMOSTRA FORA DO LOCAL OU PRAZO INDICADO OU A SUA REPROVAÇÃO PELA ÁREA TÉCNICA DO MUNICÍPIO ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

5 - AS AMOSTRAS SERÃO ANALISADAS POR REPRESENTANTE(S) DO MUNICÍPIO, QUE EMITIRÁ PARECER MOTIVADO ACERCA DO MATERIAL.

6 - SERÃO REPROVADAS AS AMOSTRAS APRESENTADAS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUE NÃO APRESENTAREM A QUALIDADE DESEJADA OU DEIXAREM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

7 - CASO A AMOSTRA DA AUTORA DA DETENTORA DA MELHOR OFERTA SEJA REPROVADA, SERÁ CONVOCADA A AUTORA DA SEGUNDA MELHOR PROPOSTA PARA, CASO O SEU PREÇO ESTEJA DENTRO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, APRESENTAR SUA AMOSTRA, ESTANDO SUJEITA ÀS MESMAS CONDIÇÕES, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

8 - O LICITANTE PODERÁ RETIRAR A AMOSTRA APRESENTADA, DO JEITO QUE SE ENCONTRAR, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, SOMENTE APÓS A PRIMEIRA ENTREGA DO MATERIAL.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	UN	01.00003	AGENDA TELEFÔNICA: COM INDICE ALFABETICO COTA RESERVADA
2	500,000000	UN	01.01418	BARBANTE COLORIDO-ROLO COM APROXIMADAMENTE 700GRS, 520 MTS, 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, 100% ALGODÃO SENDO NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. CORES DIVERSAS
3	8.000,000000	UN	01.01420	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO:- ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA, ATÓXICA, APROXIMADAMENTE 7,3MMX30CM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
4	2.000,000000	UN	01.01435	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA ¼ CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 40 FOLHAS, FORMATO 202 MM X 140 MM, MIOLO GRAMPEADO, COM PERSONAGENS EM SUA CAPA PRINCIPAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO CORES, MAGIA, ALEGRIA, DIVERSÃO, CRIATIVIDADE E INOCÊNCIA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM NBR (ABNT). DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE DE FOLHAS, TELEFONE DO SAC, FORMATO, NÚMERO NBR, CNPJ, SELO ABRINQ E SELO DO INMETRO.
5	500,000000	UN	01.01472	COLA EM BASTÃO, PESANDO 40G, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM SUSPENSO, TAMPA DE FACIL ENCAIXE COM NUMERO DE LOTE E VALIDADE E BASE GIRATÓRIA PARA SUSPENSÃO DO PRODUTO DURANTE O USO. O DEVERÁ DESLIZAR MACIO SEM SOLTAR FIAPOS, DEVIDO A PRESENÇA DE SER ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA ADESIVA COM OS SEGUINTE DADOS: REFERENCIA, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC, SIMBOLOGIA DO IMETRO, INSTRUÇÃO DE USO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E O DO SEU RESPECTIVO CRQ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
6	250,000000	UN	01.01499	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO DE ACRILICO, CONTENDO MARCA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 14MMX15MM, LAMINA RESISTENTE REMOVÍVEL 83MMX9MM E SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 25MMX9MM FECHADO E ABERTO 30MMX9MM, TOTALIZANDO 128MMX14MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRA, INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICÇÃO DO FABRICANTE EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO UNIDADES
7	2.000,000000	UN	01.01556	MIDIA DVD-R 4.7 GIGABYTE GRAVÁVEL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE LACRADO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, IMAGENS, MULTIMÍDIAS, VIDEO E GRAVAR NAS SEGUINTE VELLOCIDADES: 1X, 2X, 4X, 6X E 8X. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM INMETRO.
8	450,000000	UN	01.01560	NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO 40GR/M² EM ROLO MEDINDO 1,40 X 50 MT NA COR AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, BRANCO, LARANJA, MARROM, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PINK, ROSA, VERMELHO, LILÁS, ROXO, PRETO, VERMELHO ESCURO.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



DEVE VIR EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE.

9	1.000,000000	FL	01.01566	PAPEL CAMURÇA COM FORMATO 40 CM X 60CM ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER USADO EM TRABALHOS ESCOLARES. DEVERÁ CONSTAR
NA				EMBALAGEM MARCA, FORMATO, QUANTIDADE, COR, TELEFONE DE
ATENDIMENTO AO				CLIENTE, CÓDIGO DE BARRAS, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, PINK, ROXO, VERDE CLARO VERDE ESCURO, VERMELHO, PELE, LARANJA
10	500,000000	FL	01.01579	PAPEL FOTOGRAFICO, GRAMATURA 150 G/M ² , TAMANHO A4 MEDINDO 210X297
MM,				À PROVA D'AGUA, BRILHANTE PARA IMPRESSORA INKJET GLOSSY, COM
TECNOLOGIA				A JATO DE TINTA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES:				CÓDIGOS DE BARRAS, NUMERO DO LOTE, REFERENCIA, FORMATO, MARCA, GRAMATURA, VALIDADE, CNPJ DO FABRICANTE.
11	200,000000	UN	01.01612	PINCEL CHATO. COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 22 E COM CERDA
BRANCA				MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
12	200,000000	UN	01.01616	PINCEL CHATO- COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 20 E COM CERDA
BRANCA				MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS
NORMAS				ABNT
13	200,000000	UN	01.01627	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO, REABASTECEDOR COM VISOR
PARA BASTÕES DE MAIS DE 4 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO,				ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO
DEVERÁ				POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS.
CONSTAR				NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, INSTRUÇÕES DE USO, ORIGEM, VALIDADE
E				DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
14	200,000000	UN	01.01634	TESOURA DE PICOTAR PONTO VERMELHO, COM CABO ANATOMICO, E LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADO POR MEIO DE REBITE OU PARAFUSO,
MEDINDO				APROXIMADAMENTE 21 CM. MODELO ZIG ZAG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM
DEVERÁ				CÓDIGO DE BARRAS, FABRICANTE, MARCA, REFERENCIA E SAC. O PRODUTO
15	200,000000	CX	01.01640	SER DE ORIGEM NACIONAL
ÁGUA,				TINTA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLUVEL EM
37ML,				PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA E FIXAÇÃO A FRIO, DESENVOLVIDA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, O POTE DEVE CONTER
ESPECIFICAÇÃO				COM TAMPA ROSQUEÁVEL E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER, NOME DO FABRICANTE,
QUANTIDADE,				DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, MODO DE USAR, PREUCAÇÕES,
CINZA				TÉCNICO RESPONSÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. NAS CORES:AMARELO CANARIO, AMARELO OURO, AZUL COBALTO, AZUL ROYAL,
				LUNAR, JACARANDÁ, LARANJA, MARROM, SÉPIA, VERDE BANDEIRA, VERDE OLIVA,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



16	200,000000	UN	01.01797	VERMELHO FOGO, VERMELHO TOMATE, VERDE MAÇÃ, AZUL CELESTE, OCRE PASTA POLIONDA 55MM - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO 335 X
17	200,000000	UN	01.01900	250 X 55 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. ALMOFADA P/ CARIMBO
18	200,000000	UN	01.02851	LAPIS PRETO 9B
19	200,000000	UN	01.03739	PASTA POLIONDA 35MM - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO 335 X
20	8.000,000000	UN	01.03834	250 X 35 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MMX30CM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS
21	6.000,000000	UN	01.03935	NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE -A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO
22	5.000,000000	UN	01.04398	DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES; O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 A 6 MM ; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO NO MINIMO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA. ENTRE O LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA)
23	500,000000	UN	01.04399	APONTADOR E O DEPOSITO, MEDINDO NO MINIMO 60 X 25 X 15MM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. AVENTAL INFANTIL - EM PVC LAMINADO CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41X37CM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
24	800,000000	RL	01.04401	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GRS; 210 MTS; 8
25	35.000,000000	FL	01.04404	FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO PAPEL PARA DESENHO - DUPLA FACE, NA COR BRANCA, FORMATO A-3. GRAMATURA: 200G/M2, TEXTURA CANELADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE MADEIRA, SEM MARGEM
26	25.000,000000	FL	01.04405	E DEVENDO CONSTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO. PAPEL PARA DESENHO - NA COR BRANCA, FORMATO A-4 (210X297MM), SEM MARGEM, GRAMATURA: 140G/M2 TEXTURA RUGOSA, COMPOSTOS DE FIBRAS DE MADEIRA, LIVRE DE ACIDO E TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS. DEVE CONSTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NO PRODUTO.
27	250,000000	RL	01.04406	BOBINA DE PAPEL KRAFT - CONFECCIONADO EM KRATF NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX200MX80G/M ² E DEVE CONSTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NO PRODUTO.
28	6.000,000000	UN	01.04407	BORRACHA BRANCA MACIA - INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO
29	250,000000	UN	01.04408	APROXIMADAMENTE 34MM X 22MM X 8,5MM; PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO;COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 ANOS, MARCA SELO DO FABRICANTE. BROCHINHA PARA PINTURA Nº6 - CERDA DE CRINA DE CAVALO, CABO CURTO DE



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



30	4.000,000000	UN	01.04409	MADEIRA NATURAL, VIROLA EM ALUMÍNIO NO FORMATO REDONDO E DEVE CONSTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.																					
EM				CADERNO 1/4 CAPA DURA - CADERNO 1/4, CAPA DURA; BROCHURA; COSTURADO, NO MINIMO 96 FLS, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA, CAPA																					
DE				COR ÚNICA, TAMANHO MINIMO 140MM X 200 MM. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO																					
31	3.000,000000	UN	01.04410	SUA CAPA FINAL, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE E SELO DO INMETRO.																					
MM,				CADERNO ESPIRAL - NO MINIMO 96 FOLHAS, FORMATO MÍNIMO 140MMX 202																					
CONSTAR				PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA E MARGEM. DEVERÁ																					
32	5.000,000000	UN	01.04411	NO VERSO DE SUA CAPA FINAL, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE E SELO DO INMETRO.																					
				CADERNO BROCHURA TAMANHO ¼ - COM NO MINIMO 96 FLS; GRAMPEADO;																					
				FORMATO MÍNIMO 140MMX 202 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA																					
				ESCRITA. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS																					
				NORMAS DA ABNT.																					
				33	3.500,000000	UN	01.04412	CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO - CONTENDO NO MINIMO 96 FOLHAS,																	
PARA								FORMATO MÍNIMO 200 MM X 275 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 31 LINHAS																	
ABNT.								ESCRITA, PAUTAS AZUIS, MARGEM E 3 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS.																	
								DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA																	
34	4.500,000000	UN	01.04413	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 - FOLHAS S/ SEDA, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO																					
								MÍNIMO 200 MM X 275 MM, MIOLO 56G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL EM AÇO																	
								INOXIDAVEL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS																	
								NORMAS DA ABNT.																	
								35	3.000,000000	UN	01.04414	CADERNO MEIA PAUTA - NO MININO 40 FLS, CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA													
EM													PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M², FORMATO 200MM X												
275MM,													ESPIRAL EM AÇO INOXIDAVEL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO E ESTAR DE												
													ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.												
36	2.000,000000	UN	01.04415	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - DE 1/4; COM NO MINIMO 48 FLS;																					
MEDIDA													DO QUADRICULADO (1 CM). DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE												
													ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.												
													37	1.000,000000	UN	01.04416	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - DE 1/4; COM NO MINIMO 48 FOLHAS;								
ESTAR																	MEDIDA DO QUADRICULADO (0,5 CM). DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E								
																	DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.								
																	38	2.000,000000	UN	01.04417	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL PLASTIFICADO COM CAPA DURA - CONTENDO				
NO																					MINIMO 200 FOLHAS, PARA 10 MATÉRIAS, CONTER 01 FOLHA PARA INCLUSÃO DE				
																					DADOS PESSOAIS, HORARIOS DE AULA E ANOTAÇÕES E PARA SEPARAR CADA				
																					MATERIA, FORMATO MÍNIMO 200MMX 275MM, COM APROXIMADAMENTE 31				
PAUTAS																					PARA ESCRITA; DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM				
AS																					NORMAS DA ABNT.				
																					39	1.500,000000	UN	01.04418	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM CAPA DURA PLASTIFICADA -ESPIRAL,
DEVERÁ																					CONTENDO NO MINIMO 96 FOLHAS, FORMATO MINIMO 200MM X 275MM;				
																					CONTER 01 FOLHA PARA INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS, HORARIOS DE AULA E				
ABNT.																					ANOTAÇÕES, SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA				
																					40	500,000000	UN	01.04419	CALCULADORA - CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, 12 DIGITOS, TWO POWER



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



FUNÇÕES:				
41	6.500,000000	UN	01.04420	(BATERIA E ALIMENTAÇÃO SOLAR), CORPO METALICO, TECLAS MACIAS.
320				PERCENTUAL E RAIZ QUADRADA; DIMENSÕES: ALTURA: 3,2CM/LARGURA: 11,2CM/PROFUNDIDADE: 13,4CM E CONTER SELO DO INMETRO.
				CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MODELO OFÍCIO, PP CORRUGADO, GRAMATURA G/M(MÍNIMO), COR AZUL, DIMENSÕES MINIMA 350X130X245 MM; CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERENCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO E CONTER SELO DO INMETRO.
42	15.000,000000	UN	01.04421	CANETA ESFEROGRÁFICA (DIVERSAS CORES) - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,
TINTA				TRANSPARENTE, PONTA DE LIGA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM; NÃO APRESENTE FALHAS NO ESCREVER. COMPOSIÇÃO:
SELO				EM RESINA, SOLVENTE, CORANTES E ESPESSANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM DO INMETRO.
43	1.500,000000	JG	01.04422	CANETA HIDROGRAFICA - PONTA 2,0MM; TINTA ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA, CORES
CONTER NA				BRILHANTES; PONTA DE POLIESTER COM 2,0MM; TAMP A ANTIFIXIANTE E BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5X0, 80CM (AXL); DEVERÁ
DE				EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO. ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO CONTENDO 12 CORES.
44	1.500,000000	JG	01.04423	CANETA HIDROGRAFICA - PONTA GROSSA 4,0MM, ACONDICIONADAS EM ESTOJO
DE				PLÁSTICO CONTENTO 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA, ÁGUA, CORANTES, RESINAS
SELO				TERMOPLÁSTICAS, FIBRAS E POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO INMETRO.
45	500,000000	UN	01.04425	CANETA PARA ESCRITA EM TECIDO, (DIVERSAS CORES) - PONTA DE POLIESTER, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS; NÃO TÓXICA; CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.
46	15.000,000000	UN	01.04426	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO - EM POLIPROPILENO; PRETO; TAMANHO A4; FORMATO
PRODUTO E				APROXIMADO 210X297MM, ESPESSURA 0,30MM; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MARCA DO
47	15.000,000000	UN	01.04427	SELO DO INMETRO.
				CAPA PARA ENCARDENAÇÃO EM POLIPROPILENO - LINE (PVC); TRANSPARENTE; TAMANHO A4, FORMATO APROXIMADO 210X297MM, ESPESSURA 0,30MM; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.
48	1.400,000000	UN	01.04428	CARTOLINA LAMINADA, (DIVERSAS CORES) - A FOLHA PESANDO 150 G; MEDINDO
NO				MINIMO 45X59 CM, NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO INMETRO.
49	100,000000	UN	01.04429	CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA - MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA, FERRAGENS
FICA A				ESPECIAIS NIQUELADAS E SUPORTE PARA APOIO DE TELA EM MADEIRA. ALTURA TOTAL DO PRODUTO (MINIMA)1,70 METROS. CHAPA DE DURTEX (LOCAL ONDE
50	250,000000	CX	01.04430	FOLHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X60 CM.
CONTENDO				CLIPES PARA PAPEL NUMERO 1/0 - EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MARCA,				QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ OBEDECER Á LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
51	200,000000	CX	01.04431	CLIPES PARA PAPEL NUMERO 6/0 - EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,
CONTENDO				NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE,
MARCA,				QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER Á LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
52	200,000000	CX	01.04432	CLIPES PARA PAPEL NUMERO 3/0 - EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,
CONTENDO				NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE,
MARCA,				QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER Á LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
53	4.000,000000	UN	01.04433	COLA BRANCA - LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO MINIMO 90G. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NO ROTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.
54	1.000,000000	CX	01.04434	COLA COLORIDA - ESTOJO CONTENDO 6 CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO,
INTENSO,				PESO APROXIMADO POR FRASCO 23 GRS, POSSUI BICO APLICADOR QUE
FACILITA A				PINTURA, MATERIAL NÃO TÓXICO; DEVE CONTER SELO DO INMETRO.
55	500,000000	CX	01.04435	COLA GLITTER - ESTOJO CONTENDO 6 CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO, PESO APROXIMADO POR FRASCO 23 GRS, POSSUI BICO APLICADOR QUE
FACILITA A				PINTURA, MATERIAL NÃO TÓXICO; DEVE CONTER SELO DO INMETRO.
56	700,000000	UN	01.04436	COLA EVA - COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL, SECAGEM RÁPIDA E CONTENDO NO MINIMO 90 GRS CADA, DEVE CONTER SELO DO INMETRO
57	30,000000	CX	01.04437	COLCHETE LATONADO Nº 04 - DUAS PONTAS MEDINDO NO MINIMO 18MM DE COMPRIMENTO POR 4 MM DE LARGURA, CABEÇA DE NO MINIMO 9MM DE ALTURA
POR				07 MM DE LARGURA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 72 UNIDADES. CONSTAR
NA				EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÃO OBEDECER A
LEGISLAÇÃO				ATUAL VIGENTE.
58	30,000000	CX	01.04438	COLCHETE LATONADO Nº 12 - DUAS PONTAS MEDINDO NO MINIMO 50MM DE COMPRIMENTO POR 5 MM DE LARGURA, CABEÇA DE NO MINIMO 12MM DE
ALTURA				POR 10 MM DE LARGURA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 72 UNIDADES.
CONSTAR				NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
DO				FABRICANTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
59	1.500,000000	UN	01.04439	CORRETIVO LIQUIDO - CONTENDO NO MINIMO 18ML, ACONDICIONADO EM
FRASCO				PLÁSTICO, BRANCO, RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E PINCEL EMBUTIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER A BASE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES E ÁGUA DEIONIZADA. CONSTAR
NA				EMBALAGEM SELO DO INMETRO.
60	300,000000	UN	01.04440	CORTIÇA ESCOLAR - FOLHA DE CORTIÇA AGLOMERADA COM NO MINIMO 60 CM
X45				



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



				CM X 3 MM E CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.
61	1.500,000000	UN	01.04441	CRACHA TRANSPARENTE - PVC CRISTAL 0,10, FORMATO MINIMO 100X70 MM E ABERTURA LATERAL 70MM, COM PRESILHA TIPO JACARÉ, REMOVIVEL E ALÇA LEITOSA. CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.
62	300,000000	CX	01.04442	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 - ELÁSTICO DE LÁTEX, Nº18, NA COR AMARELO. CAIXA
OU				
63	15.000,000000	UN	01.04443	SACO PLASTICO COM NO MINIMO 100 GRAMAS. ENVELOPE BRANCO OFICIO - SEM TIMBRE, MEDINDO NO MINIMO 114MMX229MM
E				
64	20.000,000000	UN	01.04444	PESANDO APROXIMADAMENTE 63 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA E SELO DO INMETRO. ENVELOPE BRANCO - SEM TIMBRE, MEDINDO 176MMX250MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA
E				
65	20.000,000000	UN	01.04445	PAPELÃO E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. ENVELOPE BRANCO - SEM TIMBRE, MEDINDO NO MINIMO 240MMX340MM E 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.
DE				
66	5.000,000000	UN	01.04446	ENVELOPE DE PAPELARIA - PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA MINIMA DE 80 G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, NA COR PARDA, COM AS
SEGUINTE				
67	30.000,000000	UN	01.04447	DIMENSÕES MINIMAS: 176MMX250MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO MARCA, MODELO E DIMENSÕES. ESPIRAL - PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO.
RIGIDO.				
68	20.000,000000	UN	01.04448	DIAMETRO DE NO MINIMO 9 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. ESPIRAL - PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO.
FOLHAS				
69	300,000000	UN	01.04450	DIAMETRO DE NO MINIMO 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. ESTILETE LARGO - CABO EM ABS, FORMATO ANATOMICO, COM TRAVA, LAMINA
DE				
70	450,000000	FL	01.04451	AÇO CARBONO DE NO MINIMO 18MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO DO CORPO (MINIMO). CONSTAR NA EMBALAGEM : MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.
NO				
71	450,000000	FL	01.04452	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS - NA COR BRANCA, APRESENTAÇÃO NO FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORAS INK-JET, LASER E MULTIUSO. ETIQUETAS MEDINDO
279,4X215,9MM				
72	45,000000	CX	01.04453	MINIMO 25,4X101,6MM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 ETIQUETA/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA, MODELO, QUANTIDADE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS - BRANCA EM FOLHAS E FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER , MULTIUSO, MEDINDO NO MINIMO
33,9X101,6MM				
				,CONTENDO 1 ETIQUETA/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MODELO,

DADOS

73 30,000000 CX 01.04454

50,8X101,6MM

MODELO,

DADOS

74 150,000000 UN 01.04455

75 1.300,000000 UN 01.04456

76 1.000,000000 UN 01.04457

IDENTIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃOEM

77 1.000,000000 UN 01.04458

78 1.000,000000 UN 01.04459

CONSTAR

NA

79 1.000,000000 UN 01.04460

IDENTIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃOEM

80 1.000,000000 UN 01.04461

ÁGUA,

BEM

81 1.000,000000 UN 01.04462

ÁGUA,

CONTENDO APROXIMADAMENTE 14 ETIQUETAS/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA,

QUANTIDADE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO,

DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.

ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS - BRANCAS EM FOLHAS E FORMATO CARTA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, MULTIUSO, MEDINDO NO MINIMO

CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 ETIQUETAS/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA,

QUANTIDADE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E

DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

EXTRATOR DE GRAMPO - CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MINIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

*COMPRIMENTO PROJETADO NO PLANO (APROXIMADAMENTE) 150 MM

*LARGURA DA PONTA (APROXIMADAMENTE) 10MM

*LARGURA DO CORPO (APROXIMADAMENTE) 15 CM

*ESPESURA (MINIMA) BITOLA Nº20 MSG=0,91 MM

FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MINIMO 50MMX50M,

TRANSPARENTE E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FITA ADESIVA CRISTAL - MEDINDO NO MINIMO 12 MMX 40 M, FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE

DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA

VIGOR.

FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, NA COR MARROM E MEDINDO NO MINIMO 48MMX40M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FITA CREPE - NA COR BRANCA E MEDINDO NO MINIMO 19MMX50M. DEVERÁ

NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS

LEGISLAÇÃOEM VIGOR.

FITA CREPE - NA COR BRANCA, MEDINDO 25MMX50M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE

DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA

VIGOR.

FITA DUPLA FACE - EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE

MEDINDO NO MINIMO 12MMX30MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,

COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FITA DUPLA FACE - EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE

MEDINDO NO MINIMO 25MMX30MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



BEM				COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
82	15.000,000000	FL	01.04463	FOLHA DE EVA, (DIVERSAS CORES) - MEDINDO NO MINIMO 40X60CM, COM 2MM
DE				ESPESSURA, MODELO LISO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
83	250,000000	FL	01.04464	FOLHA DE ISOPOR - NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 100 CM DE
NO				COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER
84	250,000000	FL	01.04465	PRODUTO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
85	250,000000	FL	01.04466	FOLHA DE ISOPOR - NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 100 CM DE
NO				COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER
86	2.000,000000	CX	01.04467	PRODUTO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
87	2.000,000000	CX	01.04468	GIZ DE CERA - PARA DESENHO, CONTENDO 12 CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO
CURTO				FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MINIMO (11X100)MM. (COMP. X DIAM);
COM AS				COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
88	10.000,000000	CX	01.04469	GIZ DE CERA GROSSO - PARA DESENHO, CONTENDO 12 CORES MISTAS, TIPO
COM AS				TRIANGULAR, MEDINDO NO MINIMO (45X10)MM (COMP. X DIAM); COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE
89	10.000,000000	CX	01.04470	NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
ANTIALÉRGICO E				GIZ ESCOLAR - COLORIDO, FORMATO CILINDRO, REVESTIMENTO PASTIFICADO, MEDINDO NO MINIMO (81X10)MM (COMP.X DIAM), ANTIALÉRGICO E ATÓXICO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE
90	500,000000	UN	01.04471	NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
ESTRUTURA				GIZ ESCOLAR - NA COR BRANCO, FORMATO CILINDRO, REVESTIMENTO PASTIFICADO, MEDINDO NO MINIMO (81X10)MM (COMP. X DIAM),
DE				ATÓXICO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
PARA				GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO - COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO
PRESSÃO,				APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM
DE				EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR
EM				GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE
91	120,000000	UN	01.04472	02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB
DE				MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS
COM AS				PAPEL OFÍCIO JUNTAS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR
				CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
				GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA - MANUAL, TIPO PROFISSIONAL, CORPO EM
				ALUMINIO, PARA GRAMPO 9/16,1/2,3/8 E 5/16, MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO
				GRAMPOS FIXADORES, GATILHO SUAVE, DIMENSÕES MINIMAS (3,5X22,5X26) CM.
				EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE
				NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



92	600,000000	CX	01.04473	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6". (6MM). EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONTENDO NO MINIMO 1000 UNIDADES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
93	250,000000	CX	01.04474	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA - AÇO GALVANIZADO, 5/16" (8MM). EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONTENDO NO MINIMO 2500 UNIDADES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
94	10.000,000000	UN	01.04475	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - EM PLASTICO ESTENDIDO E UTILIZADO PARA ATÉ 600 FOLHAS, PESANDO NO MINIMO 75 GRS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
95	500,000000	RL	01.04476	LAMINADO AUTO-ADESIVO DE PVC, (DIVERSAS CORES) - EM PAPEL SILICONIZADO, MEDINDO NO MINIMO (45CMX10METROS).
96	4.000,000000	CX	01.04477	LAPIS DE COR - CORPO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO COM 12 CORES, MEDINDO NO MINIMO 175MM, MINA 3MM, COM 6,9 MM DE DIAMETRO, CORES MISTAS, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
97	1.000,000000	CX	01.04478	LAPIS DE COR - CORPO EM MADEIRA, MODELO TRIANGULAR JUMBO, COM 12 CORES, MEDINDO NO MINIMO (12,5X1) CM, CORES MISTAS, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
98	22.500,000000	UN	01.04479	LAPIS - CORPO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, Nº02, APONTADO. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
99	150,000000	UN	01.04480	LIVRO ATA PAUTADO COM MARGEM - CONTENDO NO MINIMO 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 206 MM X 300 MM, CAPA DEVERÁ SER FABRICADA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 700 GR, REVESTIDO COM KRAFT, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET; COM 56G. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.
100	250,000000	UN	01.04481	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS - CAPA DURA BRILHANTE, AS FOLHAS DEVERÃO SER TIPOGRAFICAMENTE DEMARCADAS E NUMERADAS, COM AS DIMENSÕES MINIMAS: 212X150MM. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA DE PAPELÃO DE APROXIMADAMENTE 700 GR, REVESTIDO COM SULFITE, NO COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM ACORDO MINIMO 56 GR. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE COM AS NORMAS ABNT.
101	20,000000	UN	01.04482	LOUSA BRANCA - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISIVEL, ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO E SUPORTE DE APAGADOR COM NO MINIMO ACORDO 25CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CMX90CM. DEVENDO ESTAR DE COM AS NORMAS ABNT. COTA RESERVADA
102	4.000,000000	CX	01.04483	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERENTE, APRESENTAÇÃO SOLIDA, MALEAVEL, ATOXICA, TIPO FOSCA, COM 6 TABLETES INDIVIDUAIS EM UMA ÚNICA EMBALAGEM, CORES



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MISTAS;

DEVERÃO

103 1.000,000000 UN 01.04484
700MB

EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES

ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.

MIDIA CD-R - PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS, CAPACIDADE MINIMA DE

E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 52X, NA COR PRATEADA, EMABALGEM ENVELOPE INDIVIDUAL DE PAPELÃO, LACRADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.

104 500,000000 UN 01.04485

MIDIA CD-RW GRAVÁVEL - COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 700MB/80 MIN E VELOCIDADE 4X - 12X, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CD MEDINDO 2.5MM, CONTENDO 1 UNIDADE. MATÉRIA

PRIMA:

ESTAR

105 1.000,000000 UN 01.04487

POLICARBONATO, CORANTE, PRATA E VERNIZ E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO

DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.

MIDIA DVD-RW REGRAVÁVEL - COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 4.7GB E VELOCIDADE 1X-4X, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO

TRANSPARENTE

PRODUTO

PARA CD MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.2MM, CONTENDO 1 UNIDADE. O

PRODUTO

DEVERÁ SER INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COMO DOCUMENTOS, JOGOS, APLICAÇÕES MULTIMIDIA E FOTOS DIGITAIS. MATÉRIA-PRIMA: POLICARBONATO, CORANTE, PRATA, COLA E TINTA. AS CONDIÇÕES DO

106 600,000000 PT 01.04489

DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.

PALITO PARA SORVETE - EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, COM PONTA

REDONDA, PARA SORVETE OU USO ESCOLAR, MEDINDO NO MINIMO (120X7,5X2,0)MM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES E DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

107 4.000,000000 FL 01.04490

PAPAL ALMAÇO - PAUTADO, COM MARGEM, SULFITE BRANCO, GRAMATURA

75G/M²,

MEDINDO NO MINIMO (200X275)MM.

108 2.000,000000 FL 01.04491

PAPAL ALMAÇO - QUADRICULADO, EM PAPAL SULFITE, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO NO MINIMO (216X315)MM.

109 200,000000 FL 01.04492

PAPAL CARBONO - EM PELICULA DE POLIESTER, NO TAMANHO MINIMO

(210X297)MM,

NA COR AZUL, TIPO FILME. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR FORMATO, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

110 3.950,000000 FL 01.04493

PAPAL CARTÃO, (DIVERSAS CORES) - PESANDO NO MINIMO 240G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 66 CM.

111 10.000,000000 FL 01.04494

PAPAL CARTOLINA, (DIVERSAS CORES) - PRODUZIDA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO

DE

CELULOSE, PESO MINIMO 150 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM,

CONSTAR

NA EMBALAGEM: DATA DE VALIDADE, SELO DO IMETRO.

112 3.200,000000 FL 01.04495

PAPAL CELOFANE, (DIVERSAS CORES) - FEITO DE POLIPROPILENO, COM

GRAMATURA

DE 18 G/M², TAMANHO MINIMO (85,0X100,0)CM.

113 3.960,000000 FL 01.04496

PAPAL COLOR SET, (DIVERSAS CORES) - MEDINDO NO MINIMO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2.

114 1.300,000000 FL 01.04497

PAPAL CREPOM, (DIVERSAS CORES) - MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL,

GRAMATURA

18 G/M², MEDINDO NO MINIMO 48CM DE LARGURA X200CM DE COMPRIMENTO E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.

115 5.000,000000 FL 01.04498
48CMX60CM,

PAPAL DE SEDA, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS, FORMATO MINIMO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



116	2.000,000000	FL	01.04499	PESANDO 20G/M ² . DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. PAPEL DUPLICOLOR, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 48CM
AS				X66CM COM GRAMATURA DE 180GR. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT.
117	1.200,000000	FL	01.04500	PAPEL ESPELHO, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO (66X96) CM,
COM AS				PESANDO APROXIMADAMENTE 75G/M ² . DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE NORMAS ABNT.
118	1.350,000000	FL	01.04501	PAPEL LAMINADO, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS, PESANDO NO MINIMO 63/M ² ,
				MEDINDO APROXIMADAMENTE (59X49) CM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
119	2.200,000000	FL	01.04502	PAPEL MICROONDULADO, (DIVERSAS CORES) - EM FOLHAS COM MICRO ONDAS, PESO
				MINIMO 710 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 (AXL). DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
120	150,000000	FL	01.04503	PAPEL PEDRA MONOLÚCIDO - EM FOLHAS; MEDINDO NO MINIMO 50X60 (AXL), 63 GRAMAS APROXIMADAMENTE, TEXTURA SIMILAR A PEDRA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
121	400,000000	RSM	01.04504	PAPEL SULFITE, (DIVERSAS CORES) - GRAMATURA 75G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO
				NO MINIMO 210X297 MM, ALVURA MINIMA DE 96%, PACIDADE MINIMA DE 86%, UMIDADE MÍNIMA DE 3.9%, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
122	10.000,000000	RSM	01.04505	PAPEL SULFITE MULTIUSO BRANCO - GRAMATURA 75G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO
				NO MINIMO 210X297 MM, ALVURA MINIMA DE 96%, PACIDADE MINIMA DE 86%, UMIDADE MÍNIMA DE 3.9%, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
123	6.000,000000	FL	01.04506	PAPEL VERGE 120GR, (DIVERSAS CORES) - FOLHA A4, MEDINDO NO MINIMO 210X297
COM				MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GR/M ² , DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE AS NORMAS ABNT.
124	7.500,000000	FL	01.04507	PAPEL VERGE 180GR, (DIVERSAS CORES) - TEXTURIZADO, MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM, FORMATO A4, PESANDO APROXIMADAMENTE 180 G/M ² , DEVE
ESTAR EM				CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
125	2.500,000000	FL	01.04508	PAPEL OPALINE DIPLOMATA 180 GRS - PESANDO NO MINIMO 180G/M ² , FORMATO A4 ,
				MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM, TIPO LISO, NA COR BRANCA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
126	100,000000	UN	01.04509	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A Z - MODELO OFICO ESTREITA, MEDINDO NO MINIMO 345MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA X 80 MM LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM,
FORRADO				COM PAPEL MONOLUCIDO 75G, PLASTIFICADO, POSSUINDO MECANISMO OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS TIPO EXPORTAÇÃO COM VISOR DE PAPEL, CAMPO
PARA				INSERIR INFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE
ALTA				QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA ; DADOS DE



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



IDENTIFICAÇÃO

127	2.000,000000	UN	01.04510	DO FABRICANTE E SELO INMETRO. PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A Z - MODELO MEMORANDO LARGA, COR TIGRADA, MEDINDO NO MINIMO 200MM DE ALTURA X 80 MM DE LOMBADA, PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO DE 1,7MM DE ESPESSURA (MINIMA), FORRADO PAPÉL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 75 GR. SER FABRICADA COM MECANISMOS DE ALTA QUALIDADE E NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
COM DEVERÁ				
128	1.500,000000	UN	01.04511	PASTA COM FERRAGEM - CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO NO MINIMO 300 LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , GRAMPO DE TRILHO METÁLICO DE 80 MM, COM TRATAMENTO ANTI OXIDAÇÃO, FIXADO INTERNAMENTE NA PASTA COM ILHOSES METÁLICOS MEDINDO NO MINIMO 22,5 CM X 33 CM; CORES VARIADAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
G/M ² MM,				
129	3.000,000000	UN	01.04512	PASTA DE PAPELÃO - COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO NO MINIMO 22,5 CM X 34 CM, CARTÃO APROXIMADAMENTE 300 G/M ² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M ² , ELÁSTICO TRANSPASSADO EM ILHOSES METÁLICOS E ABAS INTERNAS, COM NO MÍNIMO 5,5 CM DE LARGURA E CORES VARIADAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
CM,				
130	100,000000	UN	01.04513	PASTA PARA ARQUIVO SANFONADA - TIPO MALETA, COM NO MINIMO 32 BOLSOS INTERNOS EM PAPEL KRAFT, MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA A/Z E NÚMÉRICA DE 1/31, ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDO DE PERCALUX PRETO, FECHO TIC-TAC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM X 25MM (C X A) COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDO EM PERCALUX, FECHAMENTO EM CADARÇO, LOMBADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 149MM X 350MM (L X C), COM INDICE LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 344 MM (A X C).DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
DE COM CADARÇO, ESTAR				
131	1.500,000000	UN	01.04514	PASTA PLÁSTICA COM ABA - COM ELÁSTICA, DIVERSAS CORES, CONFECCIONADA EM PVC, PESANDO NO MINIMO 480 G/M ² , MODELO OFICIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 23,5 CM, COM LOMBADA FINA, DEVENDO POSSUIR ELÁSTICO NA COR PRETA, TRANSPASSADO EM ILHOSES E, CONTENDO UMA PRESILHA METÁLICA EM SUA PONTA IMPEDINDO O DESENCAIXE DA PASTA, COM ABAS INTERNAS, MEDINDO NO MINIMO 6,2 CM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
EM PRESILHA				
132	6.000,000000	UN	01.04515	PASTA PLÁSTICA EM L - TRANSPARENTE, COM CORES VARIADAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, SOLDA REFORÇADA E PONTILHADA, PARA ACONDICIONAR PAPEL CARTA E A/4, DIMENSÕES NO MINIMO 220MM DE LARGURA X 305MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
DA E O ESTAR				
133	500,000000	UN	01.04516	PASTA ARQUIVO - MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXIVEL, COM ABAS, MEDIDAS NO MINIMO 315 X226X35MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C/ ELASTICO E COR AZUL, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
MEDIDAS COR				
134	2.000,000000	UN	01.04517	PASTA SUSPENSA - CONFECCIONADO EM CARTÃO PLASTIFICADO MARMORIZADO, NA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



420MM					COR PARDA, PENDULAR, PESANDO NO MINIMO 336G/M ² , COM 2 ARAMES DE
PLASTICO, 4					(COMP), BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PRENEDORES INTERNO DE
MM,					PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS COM ILHOS, TAMANHO APROXIMADO (361X240)
DEVENDO					ESPESSURA MINIMA 0,30 MM, VISOR EM ACETATO, ETIQUETA BRANCA .
135	80,000000	CX	01.04518		ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
NO					PERCEVEJO LATONADOS - NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO
CAIXA					MINIMO 10 MM DE DIÂMETRO X 8MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM
					DE PAPELÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM
136	150,000000	UN	01.04519		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS
NO					NORMAS ABNT.
REMOVIVEL					PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO - POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA
RISCOS E					MINIMO 10 FOLHAS COM GRAMATURA MINIMA 75G/M ² , BASE PLÁSTICA,
COM					QUE FUNCIONA COMO RECEPTÁCULO DOS CONFETES E PROTEGE CONTRA
137	100,000000	UN	01.04521		AVARIAS EM MESAS, ABERTURA LATERAL DE APROXIMADAMENTE 60MM,
CERDA					FACILITANDO O DESCARTE DOS MESMOS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE
INMETRO.					AS NORMAS ABNT.
138	150,000000	UN	01.04522		PINCEL CHATO Nº 04 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO
CERDA					LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 04 E COM
					BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0 CM.
139	150,000000	UN	01.04523		DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO
CERDA					PINCEL CHATO Nº 06 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO
INMETRO.					LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 06 E COM
140	150,000000	UN	01.04525		BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. COTA RESERVADA
CERDA					DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO INMETRO.
INMETRO.					PINCEL CHATO Nº 08 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO
141	150,000000	UN	01.04526		LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 08 E COM
CERDA					BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM.
INMETRO.					DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO
142	150,000000	UN	01.04527		PINCEL CHATO Nº 10 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO
CERDA					LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 10 E COM
AS					BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM.
					DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO
					PINCEL CHATO Nº 12 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO
					LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 12 E COM
					BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM.
					DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO
					PINCEL CHATO Nº 14 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO
					LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 14 E COM
					BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
143	150,000000	UN	01.04528	PINCEL CHATO Nº 16 - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 16 E COM
CERDA				
AS				
144	2.600,000000	UN	01.04530	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, (DIVERSAS CORES) - PONTA DE FELTRO
CHANFRADA,				
E				
CORANTES				
145	2.500,000000	UN	01.04531	PINCEL QUADRO BRANCO, (DIVERSAS CORES) - MEDINDO NO MÍNIMO 115 MM
DE				
COM				
MEDINDO				
COM AS				
146	150,000000	UN	01.04532	PINCEL REDONDO Nº 02 - COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO
APROXIMADAMENTE				
ESTAR				
147	150,000000	UN	01.04533	PINCEL REDONDO Nº 04 - COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO
APROXIMADAMENTE				
EM				
148	150,000000	UN	01.04534	PINCEL REDONDO Nº 06 - COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO
APROXIMADAMENTE				
DEVENDO				
149	150,000000	UN	01.04535	PINCEL REDONDO Nº 08 - COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO
APROXIMADAMENTE				
DEVENDO				
150	150,000000	UN	01.04536	PINCEL REDONDO Nº 10 - COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO
APROXIMADAMENTE				
EM				
151	1.800,000000	UN	01.04537	PINTURA FACIAL - POTE 25 ML (MÍNIMO); A BASE DE VASELINA,
				DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICA; COMPOSIÇÃO: PETROTUM, CERA MICROCRISTALINA, CERA CAMATUBA, CERA ALBA, LANOLIN, PROPYNE PARABEN,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



				METHY PARABEN CALCIUM CARBONATE, PROPYLENE GLYCOL, PARFUM; PRODUTO NOTIFICADO ANVISA.
152	300,000000	UN	01.04538	PISTOLA TERMOPLASTICA PARA COLA QUENTE - ELÉTRICA DE 80 W 10V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7,5X300)MM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
153	200,000000	UN	01.04539	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - TIPO MARCADOR PERMANENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
NA				COR BRANCO, LEITOSO DE NO MINIMO 40 ML, BICO LACRADO, TAMPA
ROSQUEÁVEL;				COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
154	300,000000	UN	01.04540	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, (DIVERSAS CORES) - ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 40 ML; COMPOSIÇÃO: ALCOOL, CORANTE E ADITIVOS QUE REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
155	60,000000	UN	01.04541	REGUA - CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, 100CM, SEM PEGADOR; DEVE
ESTAR EM				CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. COTA RESERVADA
156	3.000,000000	UN	01.04542	RÉGUA - GRADUADA 30 CM, NA COR CRISTAL, PLÁSTICA. DIMENSÕES MINIMA 2,5
MM				DE ESPESSURA X 37 MM DE LARGURA X 310 MM DE COMPRIMENTO, COM FURO LATERAL; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.
157	3.000,000000	UN	01.04543	TESOURA - COM PONTA ARREDONDADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM
DE				COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL;
AFIXADA				POR MEIO DE REBITE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, SELO INMETRO.
158	100,000000	UN	01.04544	TESOURA - PARA UNHA; COM LÂMINAS CURVAS E AFIADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X92X40 MM E PESANDO NO MINIMO 0,015 KG;
SELO				INMETRO. COTA RESERVADA
159	1.500,000000	UN	01.04545	TESOURA - PARA USO GERAL, COM CABO ANATOMICO, DE RESINA
TERMOPLÁSTICA,				LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL; AFIXADA POR MEIO DE PARAFUSO, PONTO VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM; SELO INMETRO.
160	1.000,000000	CX	01.04546	TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 CORES, LAVÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, APLICAVÉL EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 15 ML, APRESENTA-SE COM A AUSÊNCIA DE ODOR PÚTRIDO, NÃO EXALAR VAPORES TÓXICOS E NÃO TRINCAR APÓS SUA SECAGEM; COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTO; SELO DO INMETRO.
161	200,000000	UN	01.04547	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO COM NO MINIMO 40 ML, COR PRETA,
COMPONTES:				ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO PARA APLICAÇÃO EM ALMOFADA; SELO INMETRO.
162	500,000000	CX	01.04548	TINTA PINTURA A DEDO - EMBALAGEM COM SEIS (6) POTES 30 ML (MINIMO)
CADA,				LAVÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICÁVEL EM PAPEL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CORES MICÍVEIS ENTRE SI, SOLUVEL EM ÁGUA, APRESENTAR-SE
COM				AUSÊNCIA DE ODOR PÚTRIDO, NÃO EXALAR VAPORES TÓXICOS, E NÃO TRINCAR APÓS SUA SECAGEM; COMPOSIÇÃO; A BASE DE RESINA, P.V.A., ÁGUA,
PIGMENTOS E				CONSERVANTE, SELO DO INMETRO.
163	1.300,000000	UN	01.04549	TINTA PLÁSTICA PARA ARTESANATO, (DIVERSAS CORES) - EMBALAGEM COM
37ML				



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



				(MINIMO), TAMPA ROSQUEAVEL, TINTA A BASE PVA FOSCA PARA ARTESANATO; SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCIVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA; DEVENDO CONTER SELO INMETRO.
164	800,000000	CX	01.04550	TINTA PLÁSTICA - EMBALAGEM COM SEIS (6) POTES 20ML (MINIMO), CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA ROSQUEAVEL; SELO INMETRO.
165	15.000,000000	UN	01.04719	ESPIRAL 07MM - PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMETRO DE NO MINIMO 7 MM PARA ENCADERNAR
APROXIMADAMENTE 25				
166	5.000,000000	UN	01.04722	FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. ESPIRAL 29MM - PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMETRO DE NO MINIMO 29 MM PARA ENCADERNAR
APROXIMADAMENTE				
167	5.000,000000	UN	01.04723	200 FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. ESPIRAL 40MM - PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMETRO DE NO MINIMO 40 MM PARA ENCADERNAR
APROXIMADAMENTE				
168	300,000000	UN	01.04724	350 FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM - CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 206 MM X 300
700				MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA INFORMANDO QUE SUA EMBALAGEM É INDIVIDUAL. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA EM PAPELÃO COM GR REVESTIDO COM KRAFT, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS
CONFECCIONADAS				
BARRAS,				EM PAPEL OFF-SET COM 56G. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE SAC E MARCA.
169	300,000000	UN	01.04726	PASTA POLIONDA 20MM - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO 335 X
170	300,000000	BL	01.04744	250 X 20 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO MEDINDO 76MMX76M, COM 90 FOLHAS CADA BLOCO, DIVERSAS CORES
171	300,000000	BL	01.04745	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO MEDINDO 38MMX50MM, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS, COM 100 FOLHAS CADA, DIVERSAS CORES
172	300,000000	BL	01.04746	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO MEDINDO 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS CADA,
173	300,000000	BL	01.04747	DIVERSAS CORES MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, REPOSICIONAVEIS, MEDINDO 7MMX44,4MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE NO MINIMO
4				
174	500,000000	UN	01.04748	CORES BASICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO) LAPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA
DE				
175	250,000000	UN	01.04750	ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PINTADO NA COR VERDE PRANCHETA EM ACRILICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, DOTADA DE GARRA METALICA NÃO OXIDAVEL
176	150,000000	UN	01.04753	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE MATERIAIS,
CONFECCIONADA				
177	250,000000	CART	01.04754	EM PAPELÃO ONDULADO DE PAREDE DUPLA, MEDINDO 280MMX290MMX380MM APROXIMADAMENTE PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES,
ACONDICIONADAS				
178	250,000000	CART	01.04755	EM CARTELAS DE 2 UNIDADES COTA RESERVADA PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES,



ACONDICIONADAS

179 500,000000 UN 01.04775
335 X

EM CARTELAS DE 2 UNIDADES

PASTA POLIONDA 20MM - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO
250 X 20 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT

COTA RESERVADA

4 - DA ENTREGA E DO LOCAL

DA ENTREGA

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PEDIDO PARA FORNECIMENTO.

OBS: OS MATERIAIS/PRODUTOS SERÃO VISTORIADOS A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

4.1 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E SOLICITAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO CONTRATANTE; DEVENDO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS POR FUNCIONÁRIOS DO FORNECEDOR NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR AS DESPESAS DECORRENTES DE EMBALAGEM, FRETE, CARGA E DESCARGA, SEGUROS, MÃO DE OBRA, ETC.

4.1 A ENTREGA SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE **05 (CINCO) DIAS** A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, A CONTRATADA DEVERÁ COLHER NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.3 O FORNECEDOR OBRIGA-SE A FORNECER OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM SUA PROPOSTA NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERENCIA.

4.3.1 O FORNECEDOR OBRIGA-SE A FORNECER OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS AMOSTRAS (SE FOR O CASO) APRESENTADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM SUA PROPOSTA NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERENCIA.

4.4 O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, EM CADA UMA DE SUAS PARCELAS, SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, NO LOCAL E ENDEREÇO A SEREM INFORMADOS PELO SETOR COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

4.5 OS PRODUTOS ENTREGUES PELO FORNECEDOR, DEVERÃO DISPOR DE PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70 % DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO, ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO, A SER CONFERIDO E ACEITO PELO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SE FOR O CASO) .

4.6 EM CASO DA NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO FICA O FORNECEDOR OBRIGADO A RETIRÁ-LO E SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO CONTRATANTE, OU



IMEDIATAMENTE; SOB A PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES CAPITULADAS NA CLÁUSULA DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA;

4.7 O CONTRATANTE RESERVA A SI O DIREITO DE ADQUIRIR NO TODO, OU EM PARTE OS ITENS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4.8 O OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

4.9 DOS LOCAIS

CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ – AVENIDA CANDAPUÍ NORTE – BALN. ICARAÍ

CRECHE MUNICIPAL PIMPOLHO – ALAMEDA PORTO CABRAL, Nº. 198 – BALN. ATLÂNTICO

CRECHE DE PEDRINHAS - RUA CELSO OLIVEIRA LIMA, S/Nº. BALN. PEDRINHAS

CRECHE ANJO MEU – RUA LAÉRCIO RIBEIRO, S/Nº - BALN. DI FRANCO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOQ. SUL – AVENIDA INTERMARES, S/Nº - BALN. BOQ. SUL

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRITÂNIA - ALAMEDA JULIO DE ALMEIDA, Nº. 1.300 – BALN.

BRITANIA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARLO – RUA DAS BERMUDAS, Nº. 531 – BALN. MONTE CARLO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MEU RECANTO - AVENIDA CANDAPUI NORTE, S/Nº - BALN. MEU RECANTO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRINHAS – RUA AIRES DE LIMA, S/Nº - BALN. PEDRINHAS

AUDITÓRIO MUNICIPAL- AVENIDA CANDAPUI NORTE, S/Nº - BALN. MEU RECANTO

CRECHE BAL. VIAREGGIO - AVENIDA BEIRA 29260 BAL. VIAREGGIO

MERENDA ESCOLAR – BAL. ADRIANA - AVENIDA CURITIBA, BALNEÁRIO ADRIANA 120

CRECHE – BAL. ARAÇÁ AVENIDA HENRIQUE ROMANO 630, BALNEÁRIO ARAÇÁ

USF ARAÇA: RUA HENRIQUE ROMANO, N.º 545 – BALNEÁRIO PRAIA DO ARAÇA

USF MEU RECANTO: RUA IGUAPE, N.º 270 – BALNEÁRIO MEU RECANTO

USF DORA: AVENIDA MARGINAL CANDAPUI NORTE, S/N.º - BALNEÁRIO IGUAPE

USF CENTRAL: RUA MANCHESTER, S/N.º - BALNEÁRIO MONTE CARLO

USF VIAREGGIO: RUA JASMIM, N.º 184 – BALNEÁRIO VIAREGGIO

USF PEDRINHAS: AVENIDA DA PRAIA, S/N.º - BALNEÁRIO VILA DAS PEDRINHAS

USF BOQUEIRÃO SUL: AVENIDA INTERMARES, N.º 50 – BALNEÁRIO CANANÉIA PARK

URA – UNIDADE DE REFERENCIA E APOIO: AVENIDA SÃO PAULO, S/N.º - BALNEÁRIO ADRIANA

PRONTO ATENDIMENTO: AVENIDA SÃO PAULO, S/N.º - BALNEÁRIO ADRIANA

ILHA JOVEM: AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.400 – BALNEÁRIO MEU RECANTO

VIGILANCIA SANITARIA E ZOOSES: RUA PARANÁ, N.º 155 – BALNEÁRIO ADRIANA

DEPOSITO SAÚDE: AVENIDA MARIA JOSÉ VENTURA, N.º 140 – BALNEÁRIO SARNAMBI

CENTRO DE ATENÇÃO AO TURISTA (CAT)



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



AV. COPACABANA, 60- BOQUEIRÃO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
AV. BEIRA MAR, 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA D. AMELINHA , 23 – BALNEÁRIO SÃO MARTINHO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
RUA CURITIBA, Nº 160 – BALNEÁRIO ADRIANA
DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
RUA D. AMELINHA, 23 – BALNEÁRIO SÃO MARTINHO
TERMINAL RODOVIÁRIO
AV. CANDAPUÍ SUL COM AV. SÃO PAULO, NO BALNEÁRIO REDENTOR - ENTRADA DA CIDADE
BANCO DO POVO
ENDEREÇO: AVENIDA COPACABANA, Nº 440– BOQUEIRÃO NORTE
CASA DA CRIANÇA
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DE IGUAPE, Nº 310 – BALNEÁRIO BRITÂNIA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- CCM I
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA JOSÉ VENTURA, Nº 805 – BALNEÁRIO SARNAMBI
ESPAÇO CULTURAL PLÍNIO MARCOS
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1.000 – BALNEÁRIO ADRIANA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS
AV. SÃO PAULO, 125- BALNEÁRIO ADRIANA
NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL - NUPS
AV. SÃO PAULO, 125- BALNEÁRIO ADRIANA
SENAR - RUA MACEIÓ, 15- BALNEÁRIO MEU RECANTO
ACADEMIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AVENIDA BEIRA MAR, Nº 12.864
ESCOLA MUNICIPAL DE SURFE - ENDEREÇO: ACADEMIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AVENIDA BEIRA MAR, Nº 12.864
ESCOLA DE ESPORTES – BAL. BRITÂNIA - PRÉDIO DA PREFEITURA DIVERSOS DEPARTAMENTOS – BAL. MEU RECANTO
PATRIMÔNIO – BAL. ADRIANA RUA CURITIBA 160
DIVISÃO DE FROTAS – RUA HUMBERTO PALADINI, Nº925- BAL. BRITÂNIA
HORTA MUNICIPAL – RUA CURITIBA BAL. ADRIANA
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA JOSÉ VENTURA, Nº 815 (AO LADO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE)
OAB – AVENIDA BEIRA MAR 11850 BAL. ICARAÍ
ILHA JOVEM – BAL. MEU RECANTO AVENIDA BEIRA 11400 ICARAÍ
PÁTIO DE OBRAS – PAVILHÃO 9 – AVENIDA COPACABANA Nº1146 – BAL. MONTE CARLO
GARAGEM RUA CURITIBA 120– BAL. ADRIANA



HORTA MUNICIPAL RUA MACEIO S/N – BAL. ADRIANA

EVENTOS ESPORTIVOS

ILHA VERÃO – MONTAGEM DA FESTA, CAMARIM, ETC. – BOQUEIRÃO (PRÓXIMO AO POSTO BOMBEIRO)

EVENTOS DIVERSOS QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: OS MATERIAIS/PRODUTOS SERÃO VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

OBS: OS ENDEREÇOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES.

5 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1 - GARANTIA DOS PRODUTOS

O CONTRATADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

5.1.1 - DO RECEBIMENTO:

5.1.1.1 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE ANEXO.

5.1.1.2 - NO ATO DA ENTREGA SERÃO CONFERIDOS OS ITENS APRESENTADOS, E REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, AQUELES QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FORNECEDOR OU PREVISTAS NESTE EDITAL E/OU NESTE ANEXO.

5.1.1.3 - O MATERIAL QUE NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SERÁ IMEDIATAMENTE DEVOLVIDO AO CONTRATADO, PARA SUBSTITUIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA DEVOLUÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

5.1.1.4 - O ÔNUS DA DEVOLUÇÃO DO MATERIAL NO CASO DO ITEM ACIMA SERÁ DA CONTRATADA.

5.1.1.5 - A PREFEITURA SE RESERVA NO DIREITO DE RECEBER OS EQUIPAMENTOS NA CONDIÇÃO DE POSTERIOR CONFERÊNCIA CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO NO ATO DA ENTREGA.

5.1.1.6 - O ACEITE DOS PRODUTOS NÃO EXIME A CONTRATADA DA SUBSTITUIÇÃO, CASO SEJA CONSTATADO ALGUM DEFEITO DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1.1.7 - AINDA QUE SE TRATE DE EMPRESA SEDIADA EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA PREFEITURA, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER À ENTREGA DE FORMA A ATENDER OS PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER JUSTIFICATIVA DE DISTÂNCIA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO AQUI DISPOSTO.

5.1.1.9 - CASO O MATERIAL APRESENTEM DEFEITOS OU VÍCIOS OCULTOS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS COM PROBLEMAS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS APÓS A SUA SUBSTITUIÇÃO.

5.1.1.10 - TODAS AS SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL DEVERÃO OCORRER SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA RESPONSÁVEL POR ESSE ÔNUS.

6. PENALIDADES

6.1 - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES INSTRUMENTOS, A CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE SANÇÕES, SEGUNDO A GRAVIDADE DA FALTA COMETIDA:



I - ADVERTÊNCIA ESCRITA: QUANDO SE TRATAR DE INFRAÇÃO LEVE, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO OU, AINDA, NO CASO DE OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM ACARREAR PREJUÍZOS À CONTRATANTE, DESDE QUE NÃO CAIBA A APLICAÇÃO DE SANÇÃO MAIS GRAVE;

II - MULTAS:

A) 0,03% (TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR DOS MATERIAIS ENTREGUES COM ATRASO, DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO O CONTRATANTE PODERÁ DECIDIR PELA CONTINUIDADE DA MULTA OU PELA RESCISÃO, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO TOTAL.

B) 0,06% (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR DO FATO OCORRIDO, PARA OCORRÊNCIAS DE ATRASOS EM QUALQUER OUTRO PRAZO PREVISTO NESTE INSTRUMENTO, NÃO ABRANGIDO PELAS DEMAIS ALÍNEAS.

C) 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO, PELA NÃO MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

D) 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, NAS HIPÓTESES DE RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO, RESCISÃO CONTRATUAL POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO - CARACTERIZANDO-SE QUANDO HOUVER REITERADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -, ENTREGA INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CONTRATADO, ATRASO SUPERIOR AO PRAZO LIMITE DE TRINTA DIAS, ESTABELECIDO NA ALÍNEA "A", OU OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS QUE DETERMINARAM SUA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666/93, AS SEGUINTE:

7.1.1. OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.2. RESPONSABILIZAR-SE PELA ENTREGA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESSALTANDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO;

7.1.3. REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.4. O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO NÃO JUSTIFICADO CONSIDERAR-SE-Á COMO INFRAÇÃO CONTRATUAL;



7.1.5. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE À FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

7.1.6. MANTER COM A CONTRATANTE RELAÇÃO SEMPRE FORMAL, POR ESCRITO, RESSALVADOS OS ENTENDIMENTOS VERBAIS MOTIVADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DE IMEDIATO, CONFIRMADOS POR ESCRITO;

7.1.8. ARCAR COM TODOS OS ÔNUS E ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COMPREENDIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUSTO, INCLUSIVE OS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TAIS COMO IMPOSTOS OU TAXAS, CUSTOS DE DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.9. MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE O QUE PRECEITUA O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI Nº. 8.666/93, ATUALIZADA.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COORDENAR AS AÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL;

8.1.2. TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

8.1.3. EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL;

8.1.4. FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOENDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS;

8.1.5. COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA;

8.1.6. ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA A INSTITUIÇÃO E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

8.1.7. COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA O NÃO RECEBIMENTO DO OBJETO, APONTANDO AS RAZÕES DE SUA NÃO ADEQUAÇÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS;

8.1.8. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE OBJETO;

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

9.2. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMPLEMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

AVISO IMPORTANTE - OBRIGATORIO

1 – A LICITANTE **DEVERÁ APRESENTAR**, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE QUE SERÁ DEVOLVIDO), CONFORME PLANILHA ELETRONICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.ilhacomprida.sp.gov.br>, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHÊ-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.

OBS: AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.

TEL/FAX: (___) _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos materiais, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o SERVIÇOS de nossa proposta, objeto da presente licitação. Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.531.658/09, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo nº 48/2022., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto *registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida.*

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proc. nº 48/2022

a) Edital do Pregão nº 13/2022 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº 13/2022

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - O Departamento não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo a esta ata

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vistada/atestada pelo responsável indicado para este fim pelo.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

3.6 O ORGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;



- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº /2022 e Processo Administrativo nº /2022. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

carimbo (razão social da empresa):

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º 47/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____
Endereço residencial completo _____
N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (____) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2022

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2022.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/2022, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2022.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



ANEXO VIII

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO OAB/SP 160.829/juridico@ihacomprida.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2022, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 132.531.658-09

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____